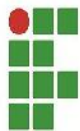


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
SRP N.º 026/2021
PROCESSO N.º 23355.004611/2021-45
CONTRATO N.º 03/2022

APOSTILAMENTO 01/2022

APOSTILAMENTO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS –
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA FRAC LIMPEZA,
ASSEIO E CONSERVAÇÃO
PREDIAL EIRELI.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Barbacena**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pela Sra. Professora **ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA**, nomeada pela Portaria nº 488, de 17/05/2021, publicada em 18/05/2021, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade MG-██████████ emitida pela SSPMG, CPF nº ██████████, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Frac Limpeza, Asseio e Conservação Predial Eireli.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.528.510/0001-90, sediada na Rua Sizina Azevedo Schrepel, nº 351, Bairro Jardim Piratiniga, Sorocaba/SP, CEP 18016-150, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Adriano de Andrade Silva**, portador da Carteira de Identidade nº ██████████ SSP/SP e CPF nº ██████████, tendo em vista o que consta no Processo nº **23355.004611/2021-45** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de apostilamento, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 026/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



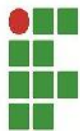
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento visa realizar a repactuação contratual face à homologação da CCT MG000729/2022, reajustando o vale alimentação, conforme a seguir:

QUADRO- RESUMO			
APOSTILAMENTO 01/2022 - CONTRATO 03/2022			
Mês/Período	Custo Mensal Anterior a Repactuação	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
19/01/2022 a 31/01/2022	R\$ 4.585,60	R\$ 4.622,97	R\$ 37,37
01/02/22	R\$ 11.464,00	R\$ 11.557,42	R\$ 93,42
01/03/22	R\$ 11.464,00	R\$ 11.557,42	R\$ 93,42
01/04/22	R\$ 11.464,00	R\$ 11.557,42	R\$ 93,42
01/05/22	R\$ 11.464,00	R\$ 11.557,42	R\$ 93,42
01/06/22	R\$ 11.464,00	R\$ 11.557,42	R\$ 93,42
01/07/22	R\$ 11.464,00	R\$ 11.557,42	R\$ 93,42
01/08/22	R\$ 11.464,00	R\$ 11.557,42	R\$ 93,42
01/09/22	R\$ 11.464,00	R\$ 11.557,42	R\$ 93,42
01/10/22	R\$ 11.464,00	R\$ 11.557,42	R\$ 93,42
01/11/22	R\$ 11.464,00	R\$ 11.557,42	R\$ 93,42
01/12/2022 a 31/12/2022	R\$ 11.464,00	R\$ 11.557,42	R\$ 93,42
total retroativo			R\$ 1.064,99
19/01/23	R\$ 7.260,53	R\$ 7.319,70	R\$ 59,17
Total			R\$ 1.124,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente apostilamento terá vigência a partir de 01/01/2023, com efeito **retroativo a 19/01/2022**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O presente apostilamento acrescerá ao contrato o valor estimado de **R\$ 1.124,15** (mil cento e vinte e quatro reais e quinze centavos) conforme demonstra o quadro acima, passando o valor mensal do contrato de **R\$11.464,00 (onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)** para **R\$ 11.557,42 (onze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos)** sendo apurado o valor retroativo de **R\$ 1.064,99 (mil e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

O valor total do contrato passará de R\$ 137.568,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais) para R\$ 138.692,15 (cento e trinta e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26411/158413

Fonte: 8100000000

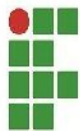
Programa de Trabalho: 108773

Elemento de Despesa: 339037-01

PI: L20RLPN0100N

NE: 2022NE000344

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000



CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

A contratada se compromete a atualizar o valor da garantia, conforme cláusula 7.1 do contrato original, com base no novo valor contratual, em até dez dias úteis da assinatura do presente termo aditivo, com vigência de três meses após o término do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 30 de dezembro de 2022.

ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE DE PAULA: 2022.12.19 12:00:32 -03'00'

**ALCIMARA AUXILIADORA ANDRADE
DE PAULA**
DIRETORA GERAL

TESTEMUNHAS:

MANUELA BELO LUCENA: Assinado de forma digital por MANUELA BELO LUCENA: Dados: 2022.12.19 09:09:23 -03'00'
MANUELA BELO LUCENA
056.640.616-00

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANO DE ANDRADE SILVA
Data: 20/12/2022 15:29:03-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

Adriano de Andrade Silva
FRAC SERVIÇOS

Documento assinado digitalmente
gov.br LUQUECIA COSTA VILAÇA
Data: 15/12/2022 10:15:33 0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

LUQUECIA COSTA VILAÇA **CPF:**
CPF: